DECRETO Nº 2.443, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64", E LEI MUNICIPAL Nº 1.551/89".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.551 de 05 de outubro de 1.989, até a importância de NCZ$- / NCZ$-10.000,00 (Deis Mil Cruzados Novos), que destinar-se-á as seguintes dotações do orçamento vigente/ conforme discriminação abaixo:-

2. Executivo
2.5. Educação Fisica e Desportos
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.3.0. Transferências a Instituições Privadas
3.2.3.1. Subvenções Sociais
01- Subvenção à Comissão Municipal de Esportes.....NCZ$-10.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação/ a se verifiaar nas diversas rubricas do orçamento / analítico vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as diposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 05 de outubro de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Continuação do Decreto nº 2.443/89.

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de / costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário